



**Decreto Nº 1301 - de 01 de Novembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 3.3.90.36.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS.	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.400,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	36.635,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	36.635,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	- - - - - R\$	12.086,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.086,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	48.721,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	51.121,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>51.121,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	- - - - - R\$	3.148,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.148,50
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.148,50
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.400,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	12.086,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	22.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	11.486,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	45.572,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	45.572,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	51.121,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>51.121,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

